

LEI ORDINÁRIA Nº 506

de 06 de setembro de 1983

**Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional no valor de
Cr\$.....72.000.000,00 (SETENTA E DOIS MILHÕES DE
CRUZEIROS) NO ORÇAMENTO DE 1.983.**

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, para o corrente exercício, no valor de Cr.\$ 72.000.000,00 (SETENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) a ser distribuído na forma seguinte:

a).

CÂMARA MUNICIPAL.....Cr.\$ 4.500.000,00

b).

PREFEITURA MUNICIPAL.....Cr.\$ 67.500.000,00

Soma:.....Cr.\$ 72.000.000,00

Parágrafo único. .

O Poder Executivo, deverá por Decreto, Suplementar as dotações orçamentárias julgadas insuficientes.

Art. 2º..

Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo primeiro, serão os provenientes do Excesso de Arrecadação apurados e os que os índices técnicos pre vêem, conforme determina o Artigo 43, Item II da Lei 4.320/64

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..

Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, MS. - 06/06/83

Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 506/1983 - 06 de setembro de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em